

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 1748/2021- DG/CGP, de 09/06/2021.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 9.198, de 13 de janeiro de 2021; que dispõe sobre o Projeto de Habitacional da Segurança Pública; CONSIDERANDO a exposição e solicitação do Secretário de Segurança Pública, através do Ofício Circular nº 074/2021-GAB/SEC/SEGUP, e demais despachos no Processo 2021/598669,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão especial com a finalidade de acompanhar as tratativas do Projeto Habitacional da Segurança Pública do Estado do Pará junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará, criado através da Lei Estadual nº 9.198, de 13 de janeiro de 2021:

TITULARES:

CARMEN SÍLVIA DIAS JATENE, matrícula 55586760/2;

TAYENNE BRITO CONDE, matrícula 5920358/3.

SUPLENTE:

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA, matrícula 3156630/1;

ANGÉLICA SOUZA MIRANDA, matrícula 54192687/4.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral.

Protocolo: 665987

PORTARIA Nº1760/2021-DG/DETRAN

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando os procedimentos de credenciamento de empresa fornecedora de soluções de Hardware e Software para implantação e uso do sistema eletrônico de anotação e transmissão do relatório de Avaliação Eletrônico;

Considerando a decisão exarada nos autos do processo nº TC/002214/2021 – Resolução nº19.262 – Tribunal de Contas do Estado do Pará.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº22/2021-DG/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará dia 11/01/2021, que credenciou a empresa F.TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº033.572.846/0001-55, Nome Fantasia F.TECNOLOGIA, como fornecedora de soluções de Hardware e Software para implantação e uso do sistema eletrônico de anotação e transmissão do Relatório de Avaliação Eletrônico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em 10 de junho de 2021.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL

Protocolo: 666153

CONTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO****NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 045/2021**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BREU BRANCO/PA, inscrito no CGC/CNPJ nº 34.626.440/0001-70

OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, nas vias do Município.

VIGÊNCIA: Início: 10/06/2021 Término: 09/06/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 666057

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 1468/2021-DAF/CGP, DE 19/05/2021**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/527675;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos à servidora João Batista Figueiredo Veiga, matrícula nº 57196686/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destinam-se a suprir despesas diversas de pronto pagamento no município de Salinópolis.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 27/05 à 06/06/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1471/2021-DAF/CGP, DE 19/05/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/531274;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos à servidora Luiz Carlos Margalho de Souza, matrícula nº 80845599/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS) e destinam-se a suprir despesas diversas de pronto pagamento nos municípios de Barcarena e Abaetetuba..

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 31/05 à 04/06/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1473/2021-DAF/CGP, DE 19/05/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/528960;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Jacó Epifânio dos Santos, matrícula nº 80845612 /1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destinam-se a suprir despesas diversas de pronto pagamento nos municípios de Novo Repartimento e Uruará.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-1.900,00

3339033-R\$- 100,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 07 à 22/06/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1501/2021-DAF/CGP, DE 21/05/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/532006;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Alexander Dias Lima, matrícula nº 57230535/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destinam-se a suprir despesas diversas de pronto pagamento no município de Eldorado dos Carajás.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 31\05 à 26\06\2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1503/2021-DAF/CGP, DE 21/05/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/533436;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Vicente de Paulo Pureza, matrícula nº 5095042/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) e destinam-se a suprir despesas diversas de pronto pagamento no município de Cametá.